

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Maria Eduarda da Silva Santos

CPF ou matrícula:

613.663.483-03

E-mail:

Telefone/Ramal:

(81) 99846-6287

1. **Justificativa da necessidade de atração artística através de shows para abrilhantar as festividades de Santos Reis, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de janeiro do ano 2025 no Município de Cupira/PE.**

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de para prestação de serviços de show artísticos, para programação tradicional festa de Santos Reis, essa festividade é de tradição em nosso município com reconhecimento regional, nesses dias nosso município recebe pessoas de cidades vizinhas, turistas e até mesmo de outros estados, essas comemorações fomenta o comercio local além de animar com atrações nossos munícipes.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão a comemoração em atendimento ao calendário das festividades municipais, dentre eles as comemorações conforme descritas na identificação da demanda.

Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo, fomentando o comercio local.

A contratação de bandas e artistas para abrilhantar os eventos e atividades relacionadas a tradicional festa promovida pelo Município, objetivando trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, conseqüentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira – PE

CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

Indiscutivelmente, as festas em comemoração à Santos Reis desempenham um papel fundamental na cultura do município, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Os eventos iniciar-se-ão às 18:00 hs do dia 04 de janeiro de 2025, com encerramento previsto para as 00:00 hs do mesmo dia, no dia 05 de janeiro, horário previsto para início às 20:00 hs. com encerramento previsto para as 2:00 hs e por fim no último dia 06 de janeiro horário previsto para início às 20:00 hs com encerramento previsto para as 2:00 hs do dia seguinte.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. As bandas devem possuir renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE

CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para atender nossas demandas, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

2. Especificação e quantitativo dos itens

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação de no mínimo 05 (cinco) bandas e shows artísticos.

3. Previsão de disponibilidade dos serviços

- 3.1. Os serviços devem ser executados nas datas de 04,05 e 06 de janeiro de 2025, data em que será comemorado as festividades em questão.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

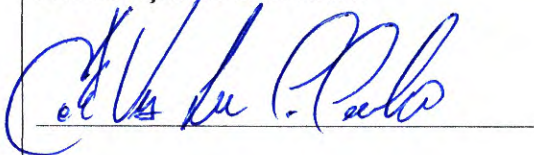
Cupira-PE, 02 de janeiro de 2025.



Maria Eduarda da Silva Santos

CPF: 613.663.483-03

Autorização do Secretário:



Data: 02 / 01 / 2025

Autorização do Ordenador de Despesas:



EDUARDO DA FONSECA LIMA
MAT. 25838
PREFEITO

Data: 02 / 01 / 2025

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE

CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br